



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 234/2023
Data: 02/06/2023 - Horário: 07:53
Administrativo - PROT 234/2023

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Voto nº 012/2023

Voto ao Projeto de Lei nº 017, de 12 de maio de 2023, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar no valor de R\$830.000,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), em vista de excesso de arrecadação e anulação de rubricas.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito visa a suplementação orçamentária no orçamento vigente, para a manutenção dos serviços de destinação dos resíduos de construção civil da área conhecida como “cava”.

A mensagem versa ainda que para garantir a abertura do crédito, o mesmo está sendo feito por superávit financeiro, no mesmo valor, tendo em vista que os valores já se encontram na conta da Prefeitura.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 24 de maio de 2023.

Em 29 de maio de 2023 a Comissão de Justiça e Redação emitiu seu parecer favorável ao projeto.

II – Análise

O projeto abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), no orçamento municipal vigente, provenientes de excesso de arrecadação, e será destinado para a manutenção dos serviços de destinação dos resíduos de construção civil da área conhecida como “cava”.

Nesse sentido, verifica-se, primeiramente, que o projeto observa as disposições dos arts. 165, §8º, e 167, III e V, da CF/88; do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64; bem como das Leis Municipais nº 1.697/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e nº 1.708/2022 (Lei Orçamentária Anual), referentes ao exercício financeiro de 2023.

Em acompanhamento de investidas e interferências no orçamento vigente, o PL em questão reveste-se de condições de apreço, visto a existência da cobertura correta para tal suplementação, apontando em anexo da manifestação de motivos e dentro da propositura normativa, principalmente no que se refere a orçamento e finanças públicas, competência desta comissão.

Tal anexo busca nos informar que a cobertura para este Projeto é de fato, o excesso de arrecadação, e que ainda detém de saldo para a cobertura do pretendido projeto de lei, corroborando com a informação da manifestação de motivos bem como o remanejamento via anulações de rubricas orçamentárias.

Ademais, a realocação e aplicação de recursos financeiros, de uma forma geral, cumprem com o dever da Administração Municipal de atuar com responsabilidade na gestão



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

fiscal, mantendo o equilíbrio das contas públicas mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas, bem como obedecendo aos limites e condição de geração de receitas e despesas, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto não apresenta qualquer impedimento de caráter financeiro, econômico ou orçamentário.

Voto, portanto, por sua regularidade, adequação e conveniência.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.

AGUINALDO F. MARQUES
AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Relator

Marques
"PELAS
CONCLUSÕES"

Agui...
"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 235/2023
Data: 02/06/2023 - Horário: 07:54
Administrativo - PROT 235/2023

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATORIO DO RELATOR

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 012/2023

A Comissão de Finanças e Orçamentos, em sessão de 31 de maio de 2023, opinou unanimemente pela regularidade, adequação e conveniência econômica, orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 017 de 12 de maio de 2023, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Aguinaldo Trindade Marques, Márcia Cristina da Silva e Matheus Alves de Campos.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2023.


AGUINALDO TRINDADE MARQUES
Presidente da Comissão


MÁRCIA CRISTINA DA SILVA
Vice-Presidente


MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Membro

